

DECRETO Nº 1220, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciárias - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuição Patronais p/ o RPPS – AC ... R\$ 597,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 837,28

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

09.272.0032.2.058 – Contrib. Previd. Demais Servidores-RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuição Patronais p/ o RPPS – AC ... R\$ 1.070,00

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB

09.272.0032.2.059 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuição Patronais p/ o RPPS – AC ... R\$ 6.110,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

09.272.0032.2.061 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuição Patronais p/ o RPPS – AC ... R\$ 1.942,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.271.0031.2.040 – Contribuição Previdenciária - INSS

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores R\$ 1.350,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

09.272.0032.2.062 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuição Patronais p/RPPS – AC R\$ 154,00

TOTAL R\$ 12.060,28

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.014 – Manutenção Veículos da Sec. Fazenda

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 837,28

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação p/Tempo Determinado R\$ 11.223,00

TOTAL R\$ 12.060,28

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Dezembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.